



PORTARIA N.º 586, DE 19 DE Setembro DE 2017.

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 683, de 04 de julho de 2017, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 373, de 25 de maio de 2016,

**Considerando**, os termos do Despacho n.º 748/2017 a qual noticia fatos constantes do Processo Administrativo n.º 2017.02.020680, que serão objeto de apuração por meio de procedimento próprio;

**Considerando**, ainda, que o afastamento preventivo trata-se de medida cautelar, e não de penalidade, a fim de garantir que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade; bem como, visa assegurar a integridade psicológica das partes envolvidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º Determinar** o afastamento preventivo do servidor **C.A.R** de suas atividades laborais pelo prazo de 60(sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. O servidor, durante o afastamento, deve se abster de frequentar as dependências da Instituição, salvo quando legalmente convocado.


**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 19 dias do mês de Setembro de 2017.

  
**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO Unirg  
PUBLICADO NO PLACAR  
Em 19/09/17  
  
**Letícia Melo Abreu**  
Secretária Executiva  
Portaria n.º 326/2013  
Fundação Unirg